



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/PMCSA/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 112/PMCSA/11, celebrado em 11 de outubro de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, referente ao Processo n.º 102.2010.III.PE.054.SES, Pregão Eletrônico n.º 054/10, Ata de Registro de Preços n.º 003/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através da **Secretaria Executiva de Logística**, neste ato representado pela sua Secretária, **Sra. Márcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, solteira, administradora, portadora da cédula de identidade n.º 802.101.0015 SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Clarice Lispector, n.º95, Torrões, Recife/PE, telefone (81) 3453-2655 / 3272-9242, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.495.690/0001-84, neste ato legalmente representada por seu sócio, o **Sr. Moacir Marcos Guimarães Mafra**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1.721.941 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 292.939.604-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 013/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, datado de 02 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão da Nota de empenho abaixo mencionada, visando a complementação do valor do contrato.

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 319 e n.º 440, datadas de 02 de janeiro de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 169.932,01 (cento e sessenta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e um centavo), referente a complementação do contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei nº. 8.666/93, notadamente ante o Ofício nº. 013/2012, datado de 02 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Logística, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

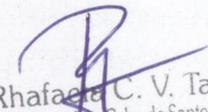
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.


LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito


Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	CONTRATADA: PADRÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat. 15.665	TESTEMUNHA: Luciana Nogueira Ribeiro CPF: 932.527.494 - 91 Matricula: 16650 Assistente de Gabinete